

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 004/2014
CONCURSO MUNICIPAL DE ENSAIOS HISTÓRICOS “JOSUÉ CORREA FERNANDES”

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e com a finalidade de estimular as manifestações culturais, a produção literária local e a preservação da memória da cidade, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de “ENSAIOS HISTÓRICOS” para o ano de 2014, que nesta edição homenageia o escritor, pesquisador e jurista pontagrossense JOSUÉ CORREA FERNANDES.

REGULAMENTO

1. Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
2. O trabalho inscrito deverá estar dentro do tema “FESTEJOS POPULARES DE PONTA GROSSA”, relacionado aos fatos históricos do município, principalmente à sua memória cultural e artística.
3. O texto deverá ser produzido em língua portuguesa (conforme orientações deste edital).
4. Os trabalhos enviados deverão apresentar cópias de documentos, outros suportes informativos que comprovem a veracidade dos fatos relatados, assim como de referências bibliográficas.
5. Os interessados poderão enviar uma obra inédita, na categoria ENSAIOS, que poderá ter mais de um autor.
6. Entende-se por inédita a obra nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, no todo ou em parte, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.
Nota: trabalhos defendidos em bancas universitárias e que, por orientação de suas instituições, estão com o conteúdo disponível na internet poderão participar, desde que não se confronte com o item 6.
7. A iniciativa deste edital, mais que publicar o conteúdo, é premiar e atestar os trabalhos selecionados como obras de referência. Isto é, o ensaio deve reunir características comuns a trabalhos de qualidade: consistência de raciocínios, evidência de fatos, originalidade no tema e nas abordagens, clareza na estruturação da obra, rigor na escolha e no tratamento das fontes, redação precisa, qualidade vocabular e estilo autoral.

INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site www.culturapg.com.br/editais, no período de **1º a 31 de março de 2014**. Informações poderão ser obtidas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Bruno Enei, pelo telefone (42) 3901-1846, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Funcionários s/n, Olarias, Ponta Grossa – PR.
9. Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho.
 - a) Documentos pessoais: cópia do RG e do CPF;
 - a) Biografia: breve biografia pessoal, de até 500 caracteres com espaços (em Times New Roman, tamanho 12);
 - b) Proposta: conforme critérios estabelecidos pelo edital.
10. A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

FORMATAÇÃO

11. As obras inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margens 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior); constando o título no início de cada lauda; todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito; fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.
12. Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.
13. A obra deverá possuir entre 20 e 30 laudas de texto, sem contar anexos (imagens ou documentos, com as respectivas autorias e fontes de consulta e produção); obedecer às regras deste edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Parágrafo Único: O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

14. A impressão da coletânea será realizada em preto e branco, sendo de vital importância levar em consideração essa característica na escolha das imagens.
15. O uso de imagens não deve superar ao equivalente a dez por cento do tamanho total do texto. Por exemplo, um ensaio de 20 páginas deve considerar que as imagens podem ocupar ao equivalente a duas páginas.

§1º. A qualidade de definição da imagem é de responsabilidade do autor.

§2º. As imagens, quando existirem, devem ser enviadas como parte dos anexos do ensaio.

TEMAS, MÉTODOS E REDAÇÃO

16. SETORES: as áreas culturais e artísticas contempladas no edital são as mesmas dos grupos setoriais da II Conferência Nacional de Cultura (2010): Arquitetura, Arte Digital, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Design, Moda, Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança, Ópera e Mímica), Música, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-brasileira, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Museus, Arquivos, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, entre outras
17. EXEMPLOS DE TEMAS:
 - a) Festejos tradicionais: eventos festivos realizados por grupos sociais em Ponta Grossa (ainda existentes ou já extintos) com características festivas populares, de integração (comunitário), lazer (recreação, jogos e afins) ou similar. Todo e qualquer festejo que envolva o carnaval pode ser tema de ensaio.
 - b) Festejos religiosos: atividades festivas com característica religiosa (independente da crença ou orientação) realizada em Ponta Grossa (presente ou passado), desde que representativa de grupos sociais no Município;
 - c) Festejos comemorativos de produção agrícola (uva, pinhão ou mandioca, por exemplo), gastronômico (festival do vinho, pastel ou da tapioca), comercial ou industrial.
 - d) Festejos populares de estação (juninas, de verão ou primavera, por exemplo) em suas mais variadas formas e manifestações.
 - e) Festejos comemorativos de atividades profissionais (agricultor, motorista, mecânico, dentre outros)
 - f) Outras formas e manifestações de festejos populares, desde que registrados ou abordados a partir de sua localização no município de Ponta Grossa.
18. DOCUMENTAÇÃO: entre os possíveis modos de documentação, há os registros estatísticos, os registros institucionais escritos, os documentos pessoais e produtos da comunicação de massa. Basicamente, ela se expressará via textos (uso de bibliografia, transcrição de entrevistas, transcrição de canções e poesias etc; textos descritivos são recomendados para complementar a documentação) ou por elementos gráficos (fotografias, ilustrações, caricaturas, correspondências,

tabelas, gráficos percentuais, registros iconográficos, códigos lingüísticos, fac-símiles de jornal, partituras, croquis, receitas etc).

19. **REDAÇÃO:** os autores devem escrever um ensaio generalista, isto é, que seja acessível a públicos não-especializados ao tema que escreve. A qualidade da obra também está na clareza expositiva e no bom uso dos recursos de estilo, sem excluir previamente setores de público pelo hermetismo estrutural do texto.

§ 1º. **REVISÃO CRITERIOSA:** a responsabilidade pelo material elaborado é do próprio autor e a respectiva revisão é um dos elementos considerados na avaliação.

§ 2º. **CASO DOS TRABALHOS ACADÊMICOS:** são bem-vindos, no entanto, o ensaio deve ter a pretensão de atingir o maior número de estratos sociais e culturais sem abrir mão da qualidade textual, pede-se que a linguagem acadêmica seja devidamente adaptada (ou “traduzida”) para a linguagem e compreensão de um público generalista.

§ 3º. **METODOLOGIA:** não há nenhuma restrição quanto à metodologia aplicada, a começar pelos meios técnicos de investigação – pesquisa experimental, observacional, comparativa, estatística ou monográfica. Serão considerados trabalhos de natureza exploratória, descritiva ou explicativa, em modelo clássico ou em pesquisa-participante, os estudos de campo, os estudos de caso, as pesquisas quantitativas ou qualitativas, os trabalhos com aplicação de questionário, entrevista, formulários ou similares. Esse quesito depende dos objetivos, da competência e do repertório do autor.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

20. As obras serão avaliadas (julgadas) por uma comissão de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

21. A Comissão Julgadora considerará, para fins de avaliação dos trabalhos inscritos, os seguintes critérios:

- a) o ensaio não pode ser auto-biográfico (relato ou auto-memória);
- b) a escolha do objeto temático, considerando o recorte ou ângulo de abordagem;
- c) identificação de fontes de pesquisa (evitando imprecisões narrativas ou 'achismos');
- d) respeito às normas da linguagem em sintonia com o Novo Acordo Ortográfico e as orientações da ABNT;
- e) precisão narrativa na abordagem do tema/objeto, considerando lógica, clareza e coerência textual;
- f) Título do trabalho (síntese da ideia central do ensaio, com até uma linha ou 70 caracteres, no máximo).

RESULTADO

22. O resultado ocorrerá mediante publicação de edital específico, a ser divulgado no endereço <<http://culturapg.com.br/editais>>.

PREMIAÇÃO

23. A premiação será realizada no exercício de 2014, em data a ser definida.

24. As três melhores obras, escolhidas pela comissão julgadora, receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

PUBLICAÇÃO

25. As obras premiadas serão publicadas em edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2015, cabendo a cada um dos autores premiados uma cota de 50 (cinquenta) exemplares, a título de direitos autorais pela edição:
26. Os exemplares restantes serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.
27. A obra premiada poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

28. As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
29. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes dos Conselhos Municipais de Política Cultural.
30. A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes, caso as julgue que não possuam qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
31. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
32. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
33. Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam sua publicação na edição especial do concurso nas versões impressa e digital.
34. Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
35. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
36. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO Organizadora e, caso necessário, pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa